



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL**

Processo SC Nº: 34347/2010

Objeto: Ata da Comissão de Seleção Edital ProAC nº 17 – Concurso De Apoio A Projetos De Gravação De Disco Inédito No Estado De São Paulo.

Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital ProAC nº 17 – “Concurso De Apoio A Projetos De Gravação De Disco Inédito No Estado De São Paulo” selecionamos como os melhores projetos do Concurso, os seguintes projetos:

Módulo I, 22 (vinte e dois) projetos com prêmio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada :

Protocolo	Proponente	Projeto
02	Esdras Rodrigues Silva	Carcoarco
22	Débora Picarelli do Amaral Gurgel	Da pá virada
23	Thiago Stefani Rabello	Coletivo urbano
53	João Odair de Oliveira Borba	Eu Comigo e Meus Amigos
80	José Augusto Roberto da Silva	Cd Zé Barbeiro vol II
87	Mara Rúbia de Almeida Santos	Cd “Festa na Rua” Banda Namoradeira
100	Augusto Alves de Moraes	Ameriphone Brasil – Música Brasileira Para Vibrafone
133	Evandro Cesar Oliva	Contratenore – Evandro Oliva
135	Raphael Ferreira da Silva	Suíte ultramar
137	Thais Ferraz de Andrade Bonizzi	Pra você dar nome – Thais Bonizzi
142	Marcos Barroso de Siqueira	O violino na metrópole
146	Mário Augusto Ossent Del Nunzio	Vértebra – Cinco Peças para Guitarra Elétrica
157	Jean Pierre Garfunkel	13 Pares e um Fado Solitário
176	Ronaldo Saggiorato	Ronaldo Saggiorato - Ares
192	Eduardo Amado Padovan	Emaranhado
198	Ana Maria Pires de Carvalho	Por Mim e Pelo Meu Povo
223	José Carlos da Silva	Duo Catrumano – Gravação e Primeiro Cd
226	Isabel Araujo Isoldi	Bambuzero – um futuro mais seis meloditô
240	Luisa Nemésio Toller Motta	Gravação do CD Poco Piu
241	Eduardo Mattos Santagelo	Tônica – Obras Motrizes dos Compositores da USP (volume 1)
254	Fabiano Rangel	CD Missionários do Blues – vol. 01
264	André L Venegas Branco	Confraria

E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:

Ordem	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	253	Leonardo Hunbner Nascimento Cotta	Da Afonso pena a paulista
2º	236	Antonio Rafael Carvalho dos Santos	Gafieira Camisa Amarela – Tributo Amarela
3º	120	Vinicius Bertazzoni Calderoni	“Eu Não Quero Ter Razão”
4º	246	Renato Rodrigues	Banzo
5º	186	Djane Maria Borba	Djane Borba
6º	179	Guilherme Marques Dias	Á Deriva e C Karam
7º	82	Diego Ribeiro Figueiredo	Bossa Sempre Nova
8º	21	Margarida Maria Piedade Novaes Baccarini	Cd Paulistinhas – trovadores mirins
9º	74	Atiele Santos	“Tiely Queen – Astronauta do Varal”
10º	102	Paulo Eduardo Salvador (Ice Blue/ Racionais Mc´s)	Disco Boggie Naípe (Gênero Mpb, Rap Nacional)
11º	126	Raiff Dantas Barreto	Cello solo á sombra da mangabeira
12º	134	Regina Benedete	O canto da sereia
13º	26	Ricardo Aparecido dos Santos Junior	Triufo
14º	190	João Mendes da Silva Neto	Caminho de Rio
15º	200	Rosária Antonio	Balaio da Sinhá
16º	212	Regina Mara Abrahão Dias	Fantástico Urbano
17º	209	Milton Araujo	Corolário
18º	252	Bruno Elisabetsky	Projeto Bruno Elisabetsky
19º	49	Ricardo Vignini	Viola Extrema
20º	62	Emiliano Cardoso Sampaio	Meretrio – Acústico
21º	224	Gustavo Spineli Koshikumo	Coletânea Interior Paulista Fora do Eixo
22º	219	Edmar Pereira Costa Filho	Intravenal Groove S.A.

Módulo II, 03 (três) projetos com prêmio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada :

Protocolo	Proponente	Projeto
12	Éser Menezes de Souza	André Mehmari –primeiro caderno de canções
15	Felipe Augusto Silva Matos	João
29	Márcia Regina Fernandes Costa	“Baqte Ensemble”

E como suplentes em ordem de classificação, indicamos os seguintes projetos:

Ordem	Protocolo	Proponente	Projeto
1º	02	Arthur Rinaldi Ferreira	Impacto – a obra para percussão de Edson Zampronha
2º	13	Rafael Piccolotto de Lima	Pelos ares
3º	36	Eriberto Miguel dos Santos	Coletânea experimentando música

Apresentação de Recursos

Aos interessados, destacamos alguns itens do Edital que regram a apresentação de recursos:

VIII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

5. Da deliberação de seleção e escolha dos projetos, pela Comissão de Seleção, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no DOE. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria de Estado da Cultura – Núcleo de Protocolo e Expedição – nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou enviados pelo correio, cujas postagens, devidamente comprovadas, estejam dentro desse prazo legal.

5.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a qual se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis no sentido de reconsiderar ou manter a decisão recorrida.

5.2. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão.